



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
1663

Data e Hora da Emissão	05/09/2019 10:04:11	Competência	5/9/2019	Código de Verificação	092753833
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.849.490/0001-09	Inscrição Municipal	28137019	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA , 1007 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000				
Complemento	SALA 311	Telefone	3352-2974	e-mail	conservatriunfo@ig.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS				
CNPJ/CPF	17.359.415/0001-59	Inscrição Municipal	72049016	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS , 170 - BALNEARIO DA RESSACA CEP: 32113-460				
Complemento		Telefone		e-mail	LARDEMARCOS@LARDEMARCOS.ORG BR

Discriminação do Serviço

ENSALIDADE PPRA/PCMSO/PPP - 08/2019
BRIGO BELA VISTA - TC 008/2017

VALORES APROXIMADOS DE TRIBUTOS
IMPOSTO MUNICIPAL - 2,85%
IMPOSTOS FEDERAIS - 2,87%

Código do Serviço / Atividade

17.01 / 749019999 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Calculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	184,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	184,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no municipio	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	184,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,85
(-) ISSQN Retido	5,24	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	178,76	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	5,24
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

[Handwritten Signature]
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 / 003 / 00004321-4

Representação numérica do código de barras:	10497.68763 48990.100041 00020.099859 5 80140000017876
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC
Nome/Razão Social:	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC
CPF/CNPJ:	23.849.490/0001-09
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	16/09/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	16/09/2019
Valor Nominal do Boletto:	178,76
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	178,76
Valor Pago (R\$):	178,76
Identificação do Pagamento:	NFS E 2019 1663

Data/hora da operação:	16/09/2019 08:59:27
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	059120678
Chave de segurança:	H20YQACN7GVAQ2AT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

[Assinatura]
 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS

CAIXA

104-0

10497.68763 48990.100041 00020.099859 5 80140000017876

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 16/09/2019	
Cedente CONSTEC				CPF/CNPJ 23.849.490/0001-09		Agência / Código do Cedente 0893/768764-8
Data do documento 05/09/2019	Nº do documento 1663	Espécie de docto. CH	Aceite NÃO	Data do processamento 05/09/2019		Nosso Número 14990000000200998-9
Uso do Banco	Carteira 01	Moeda R\$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 178,76
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): MULTA DE R\$: 3,58 APOS : 16/09/2019 JUROS DE R\$: 0,59 AO DIA NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções/Abatimentos
						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Sacado: **INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS**
R. Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Ressaca
Contagem

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

UF: MG CEP: 32113-460

CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



[Handwritten Signature]
123
**INST. ESPIRITA
LAR MARCOS**

INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS - CONVENIO - ABRIGO BELA VISTA TC-008/2017

CENTRO DE CUSTO	EMPREGADO	
1 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	R\$ 8,00
2 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ALEX ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 8,00
3 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ANA RUBIA DA SILVA	R\$ 8,00
4 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ANTONIA DA PENHA GUEDES DE MENDONÇA	R\$ 8,00
5 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	CLAUDINEI PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 8,00
6 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	DULCINEIA FREITAS DO CARMO FARIA	R\$ 8,00
7 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	FERNANDO NEVES DE AMORIM	R\$ 8,00
8 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	FERNANDO VITORIO	R\$ 8,00
9 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	GRACIANE PAULA DE OLIVEIRA08	R\$ 8,00
10 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	HEBERT LUIS LOPES PERES	R\$ 8,00
11 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	HUDSON VINICIUS DE ASSIS BARBOSA	R\$ 8,00
12 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ISAURA SODRE DA SILVA	R\$ 8,00
13 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	JOSE DE PAULA	R\$ 8,00
14 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	MARIA APARECIDA MARTINS DE AQUINO	R\$ 8,00
15 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	MARTA APARECIDA DA SILVA	R\$ 8,00
16 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	PEDRO LORENI LEMES DE MORAES JUNIOR	R\$ 8,00
17 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2018	RHAQUEL GOMES DE ALMEIDA	R\$ 8,00
18 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ROBERT GUTIERRES VITORIO	R\$ 8,00
19 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ROBERTA LIMA GOMES	R\$ 8,00
20 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ROSANE MARIA LACERDA CAPANEMA	R\$ 8,00
21 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	SIMONE BERGAMACHINE GUIMARAES	R\$ 8,00
22 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	WANDERLEY GONZAGA ALVES	R\$ 8,00
23 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2018	WANDERLEY SOARES DO NASCIMENTO	R\$ 8,00
TOTAL		R\$ 184,00

124
 INST. ESPÍRITA
 LAR MARCOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Primeira DA QUALIFICAÇÃO DOS CONTRATANTES

- 1.1 **CONTRATANTE:** pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE, INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, com sede em Contagem - MG, na Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170, Bairro Ressaca, CEP 32.113-460, CNPJ sob nº 17.359.415/0001-59, Inscrição Estadual Isenta.
- 1.2 **COTRATADA:** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, CONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA EM SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Contagem - MG, na Av. João César de Oliveira, 1007, Bairro Eldorado, CEP 32.315-000, devidamente constituída e registrada no CNPJ sob nº **23.849.490/0001-09**, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, têm, entre si, justo e livremente contratado o seguinte:

Cláusula segunda DO OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. A **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de segurança e medicina ocupacional - PCMSO, PPRA, PPP aos empregados indicados ou inscritos pela **CONTRATANTE**, nas formas e condições previstas neste contrato, bem como a estabelecer uniformizações de critérios e de procedimentos nas atividades médicas de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
- 2.2. Os serviços contidos neste contrato serão prestados segundo as exigências legais de segurança e medicina ocupacional vigentes à época do atendimento ou da prestação do serviço.

Cláusula Terceira DAS DENOMINAÇÕES

- 3.1. Para efeito do presente contrato, adotam-se as seguintes definições:
- 3.1.1. **Exame Médico Ocupacional:** é toda avaliação de saúde correlacionada ao cargo e ao ambiente de trabalho, conforme determina o PCMSO.
- 3.1.2. **Exame Médico Admissional:** é a avaliação clínica da saúde do candidato, anamnese ocupacional, que deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.
- 3.1.3. **Exame Médico periódico:** é a avaliação clínica periódica da saúde do empregado para se verificar a adequação de suas condições físicas e psíquicas às exigências do cargo, que deverá ser realizado conforme periodicidade determinada no PCMSO.
- 3.1.4. **Exame Médico de Mudança de Função:** é a avaliação clínica da saúde do empregado quando ocorrer qualquer alteração de atividade, deverá ser realizado antes da data da mudança.
- 3.1.5. **Exame Médico de Retorno ao Trabalho:** é a avaliação clínica da saúde do empregado, devendo ser realizado quando ocorrer afastamento superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- 3.1.6. **Exames Complementares:** fornecem informações adicionais ao exame clínico e avaliação das condições de saúde (básicas), serão solicitados de acordo com os termos específicos da NR-7 e seus anexos, por determinação médica ou exigência da empresa.
- 3.1.7. **Exame Médico Demissional:** é a avaliação clínica da saúde do empregado por ocasião da rescisão do seu contrato de trabalho, que deverá ser realizado até a data da homologação.

Cláusula quarta DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES



4.1. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços técnicos e éticos de segurança e medicina ocupacional, disponibilizando profissionais especializados na prestação dos serviços enumerados, assumindo a responsabilidade pela qualidade técnica de laudos e relatórios elucidativos, cabendo ainda informar à CONTRATANTE as adversidades eventualmente existentes.

4.1.1. Apresentados os relatórios bem como o parecer respectivo ao resultado das avaliações realizadas, pode a CONTRATANTE atender ou não às orientações elaboradas, no entanto, exime-se a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade que possa advir do não atendimento das orientações.

4.2. A CONTRATANTE se compromete a manter em dia o pagamento da taxa mensal necessária à manutenção dos serviços, bem como os valores referentes à disponibilização dos exames complementares, quando não integrantes do pacote de serviços contratados, permitindo que, havendo atraso, a CONTRATADA possa utilizar-se de todos os meios legais, judiciais ou não, com intuito de ter quitadas todas as parcelas, porventura, em aberto.

4.3. A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo tipo de informações solicitadas pela CONTRATADA, responsabilizando-se pelas mesmas, desde que inerente ao efetivo cumprimento do contrato.

Cláusula quinta

DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato de prestações de serviços é bilateral, gerando obrigações e direitos entre as partes, nos termos do que dispõe o Código Civil Nacional em seu título V, "Dos Contratos em Geral" e seguintes, em especial quanto ao Capítulo VII, "Das Prestações de Serviços" não podendo nenhum dos contratantes exigir o implemento da obrigação do outro, antes de cumprida a sua obrigação.

5.2. O presente contrato, a partir de sua formalização e enquanto perdurar sua vigência, assumirá, integralmente, características de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do que dispõe o art. 585, II da lei 5.869/73 (Código de Processo Civil) e sua liquidação se dará pela simples inclusão do relatório de prestação de serviços.

Cláusula sexta

DA ADESÃO

6.1. A contratação dos serviços especificados obrigará ao CONTRATANTE, a efetuar a adesão integral de todos os funcionários com os quais mantenha vínculo laboral, o que fará mediante relação fornecida à CONTRATADA.

6.2. Serão considerados USUÁRIOS dos serviços disponibilizados pela CONTRATADA, os funcionários regularmente incluídos pelo CONTRATANTE ou aqueles que venham a ser incluídos mediante encaminhamento quando da demissão.

6.3. Deverá a CONTRATANTE informar à CONTRATADA, por e-mail ou fax, no último dia útil de cada mês, o quadro efetivo de funcionários para atualização no sistema.

Cláusula sétima

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, sua estrutura, compreendendo consultórios médicos equipados com aparelhos, sala de audiometria com cabine, sala para acuidade visual e outros exames e profissionais qualificados para a avaliação e elaboração dos programas respectivos à segurança e medicina ocupacional.

7.2. Os serviços e levantamentos de campo para elaboração do PPRA serão feitos pelos técnicos da CONTRATADA nas sedes da CONTRATANTE situadas em Contagem - MG.

7.3. O presente contrato compreende os seguintes serviços:

126
INST. ESPÍRITA
L. MARCOS



7.3.1. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, contendo no documento base: o reconhecimento, identificação e avaliações qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, especificações de medidas de controle, o cronograma anual com estabelecimento de metas e prioridades.

7.3.2. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com as seguintes disponibilidades:

7.3.2.1. Exames Médicos Admissional; Periódico; de Retorno ao Trabalho; de Mudança de Função; Demissional e relatório anual da NR-7.

7.3.3. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

7.3.5. Exames Complementares, conforme definido no PCMSO.

7.3.6. Outros exames a critério médico.

7.5. Os limites de uso e disponibilização dos serviços ora contratado fica a cargo do que preceitua a NR-7, NR-9 do MTE. e Instrução Normativa do INSS.

Cláusulas Oitava **DAS EXCLUSÕES**

8.1. O presente contrato não prevê cobertura a eventos futuros e incertos, exceto acidente de trabalho nos limites e condições estabelecidas. Também não está incluído como dever da CONTRATADA a realização de exames complementares ou auxiliares de diagnóstico e terapia bem como disponibilização de tratamento pelo médico do trabalho ou de outra especialidade, visando a saúde do trabalhador.

8.2. As informações no PPP para datas anteriores ao registro do funcionário no sistema da CONTRATADA, não serão de responsabilidade desta.

Cláusula Nona **DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO**

9.1. Para que os empregados sejam atendidos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá agendar (previamente) os exames admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais. Além disso, deverá encaminhá-lo com a "Ficha de Encaminhamento" constando todos os dados, inclusive especificando o cargo ocupado ou a ser ocupado (Conforme CTPS) e setor de trabalho.

9.2. O empregado deverá comparecer à sede da CONTRATADA e apresentar documento de identificação o qual será solicitado em todas as etapas do atendimento, sendo permitido à CONTRATADA efetuar constatação de veracidade, não será atendido se não apresentar o ficha de encaminhamento e identidade.

9.3. Para o atendimento direto dentro da sede da CONTRATANTE, a mesma deverá apresentar o mínimo de 25 funcionários, agendando com antecedência data e horário de atendimento, disponibilizando local fechado e arejado.

Cláusula Décima **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

10.1. O preço estabelecido pelos serviços contratados será o resultado da multiplicação do número total de funcionários cadastrados no sistema pelo valor de R\$ 8,00 (Oito reais) *per capita mensal*.

10.1.1. O número mínimo de funcionários para o valor acordado será de 100 (cem) funcionários.

10.2. Para os exames complementares serão cobrados os valores conforme tabela anexa a este contrato.

10.3. O valor total será faturado em nome da CONTRATANTE para pagamento até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, para boleto com valor inferior à R\$ 100,00 será cobrada a taxa bancária no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).



10.4. O não pagamento na data aprazada implicará na cobrança de multa de 5% e juros de mora de 1% ao mês, mais correção monetária.

Cláusula Décima Primeira
DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato passa a vigorar imediatamente após sua assinatura, seus efeitos se estenderão por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse entre as partes com renovação automaticamente a cada 12 (doze) meses, bastando, como manifestação de interesse, o simples silêncio entre as partes.

11.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justo motivo, após decorridos os primeiros doze meses, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, não havendo direito à indenização de qualquer natureza simplesmente por este motivo, ressalvo o direito da CONTRATADA em receber pelos serviços prestados até o dia da rescisão.

11.3. No caso de atraso de pagamento superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA poderá notificar por escrito a CONTRATANTE, conferindo-lhe o prazo de 10 (Dez) dias para a quitação do débito com incidência dos encargos previstos neste instrumento, sob pena de rescisão do contrato e cancelamento dos serviços.

11.4. O instrumento contratual poderá, ainda, ser denunciado, por justo motivo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;

11.4.2. infração comprovada às normas sanitárias em vigor ou demais exigências formuladas pelas autoridades públicas;

11.4.3. alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;

11.4.4. liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;

11.4.5. fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; e

11.4.6. impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes.

11.4.7. Dentro do prazo previsto nesta cláusula poderá a parte infratora apresentar sua defesa ou sanar a falta. Caso seja a defesa da parte infratora expressamente acolhida ou seja integralmente sanada a falta, ficará sem efeito a notificação de rescisão.

11.4.8. Por motivo de força maior, caso fortuito ou acordo mútuo, as partes poderão a qualquer época propor a rescisão deste contrato.

Cláusula Décima Segunda
DO REAJUSTE

12.1. O reajuste será efetuado anualmente, visando à correção da moeda, conforme IGPM ou, ainda, na mesma forma e periodicamente da tabela CONSTEC.

12.2. Também poderá haver reajuste quando o aumento decorrente da impactação na estrutura de custo da CONTRATADA de fatores incontrolláveis que incidam sobre a aquisição de insumos básicos para a execução dos serviços cobertos pelo presente Contrato; ou de novos procedimentos inseridos na medicina ou, também, de novos métodos de diagnóstico e terapia; e avanços tecnológicos do setor além daqueles advindos de mudança de legislação, tributária ou não, mas com repercussão financeira.



Glicose em jejum	R\$ 10,00	48 horas
Colesterol total	R\$ 10,00	48 horas
Colesterol fracionado	R\$ 25,00	48 horas
Glicohemoglobina e Metahemoglobina (cada)	R\$ 15,00	48 horas
Colinesterase	R\$ 10,00	48 horas
Creatinina	R\$ 10,00	48 horas
Gama GT	R\$ 10,00	36 horas
VDRL - Reação	R\$ 10,00	36 horas
Triglicerídeos	R\$ 10,00	48 horas
Teste de gravidez - HCG	R\$ 25,00	72 horas
TGP	R\$10,00	36 horas
TGO	R\$10,00	36 horas
PSA	R\$ 50,00	72 horas
Ácido hipúrico	R\$ 26,00	72 horas
Ácido metil hipúrico	R\$ 26,00	72 horas
Dosagem de chumbo	R\$ 26,00	72 horas
Manganês	R\$ 40,00	72 horas
Ácido Transmucônico	R\$ 55,00	72 horas
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	R\$ 15,00	36 horas
Fator RH	R\$ 10,00	48 horas
Machado-quereiro	R\$ 10,00	36 horas
Romberg	R\$ 15,00	Na hora
Plumbemia	R\$ 26,00	72 horas
Avaliação Psicológica	R\$ 150,00	48 horas

(SUJEITA A ALTERAÇÕES, CONFORME TABELA AMB)

JOSÉ RAIMUNDO
DIRETOR TÉCNICO


INST. ESPÍRITA
MAR MARCOS



Cláusula Décima Terceira
DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Contagem – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos esperados.

Contagem, 02 de Janeiro de 2.019.



CONSTEC LTDA
José Raimundo das Silva
CPF- 257799906-20



INSTITUIÇÃO ESPIRITUAL DE MARCOS
Nome:
CPF :

Testemunhas: duo Gustavo Cadoreira Silva

TABELA DE VALORES PARA EXAMES COMPLEMENTARES

(Exames só serão solicitados conforme riscos na função definidos no PCMSO)

TIPO DE EXAME	VALOR	LIBERAÇÃO
Hemograma completo + plaquetas	R\$ 10,00	48 horas
Audiometria	R\$ 25,00	Na hora
Ala-u	R\$ 10,00	48 horas
Acuidade Visual	R\$ 20,00	Na hora
Carboxihemoglobina	R\$ 10,00	48 horas
Parasitológico de fezes	R\$ 10,00	48 horas
Urina de rotina	R\$ 10,00	48 horas
Eletro-encefalograma	R\$ 50,00	72 horas
Eletrocardiograma	R\$ 45,00	48 horas
Raios-X do tórax	R\$ 45,00	72 horas
Espirometria	R\$ 45,00	72 horas



Constec

www.constecbh.com.br

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

CONTAGEM, 25 de FEVEREIRO DE 2019.

À
INSTITUIÇÃO LAR DE MARCOS
CNPJ : 17.359.415/0001-59
LOCAL: Contagem-MG
Quantidade Funcionários = 100
Telef. : 2557-3329
Email: lardemarcos@yahoo.com.br

REF. M-2019

A/C : Antônia

Apresentação:

CONSTEC-Consultoria Técnica em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Ltda, constituída em 01 de setembro de 1989, é uma empresa cujo objetivo básico, pelo seu próprio nome, é o de prestar consultoria e assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho no que diz respeito a proteção do homem, as condições ambientais e o enquadramento legal às leis vigentes. Contamos com profissionais qualificados, tudo para saúde e bem estar de sua empresa.

Nossas Instalações:

● Av. João César de Oliveira, 1007 - 3º Andar - Salas 308 a 312 - Eldorado - Contagem - MG.

**DOCUMENTO RÁPIDO - SOFTWARE DE ACESSO ONLINE - MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

A gestão informatizada de nossos serviços, através da BHSOFT - Documento Rápido, permite controlar todos os exames e consultas realizados, marcação de consultas e emissão de ASO's online e geração de diversos relatórios (arquivo XML eSocial, convocação para exames e periódicos a vencer, dentre outros), tudo 100% online.

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 308/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefone: (31) 3352-2974 / 3395-3986 - www.constecbh.com.br

INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS



Constec

www.constecbh.com.br

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

Todas as adaptações estão de acordo com as determinações do Manual de Orientação e Cronograma do eSocial.

Em caso de aprovação de nossa proposta, será garantido a essa estimada empresa o pleno direito de utilizar este sistema, sem custo.
A empresa receberá um login de acesso que lhe permitirá usufruir das funcionalidades oferecidas.

Em atendimento à solicitação de V. S^a apresentamos nossa proposta para elaboração do **PCMSO - NR-7, PPRA - NR-9 e PPP - IN- 99 do INSS**, conforme abaixo:

A - PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- 1) Visita técnica aos postos de trabalho;
- 2) Elaboração do documento-base do **PCMSO**;
- 3) Coordenação e planejamento do **PCMSO**, informatizado;
- 4) Identificação da necessidade de exames complementares, conforme os riscos existentes nas funções;
- 5) Realização dos exames clínicos (Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissional) com emissão do **ASO - Atestado de Saúde Ocupacional**;
- 6) A Constec manterá um cadastro de todos os funcionários, informatizado, onde informará todos os exames vencidos, que poderá ser consultado pelo documento rápido ou enviado para o e-mail da empresa;
- 7) Elaboração do "Relatório Anual" pelo médico coordenador.

B - PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- 1) Reconhecimento dos riscos ambientais;
- 2) identificação dos riscos em cada posto de trabalho;
- 3) Avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos ambientais, conforme NR-9;
- 4) Especificações das medidas de controle coletivas e individuais;
- 5) Planejamento e cronograma dos dados;
- 6) Conclusão e elaboração do documento-base do **PPRA**.

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 308/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefone: (31) 3352-2974 / 3395-3986 - www.constecbh.com.br

132
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS



Constec

www.constecbh.com.br

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

C - PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

Trata-se de um documento histórico-laboral, individual do trabalhador, destinado a prestar informações ao INSS relativas a efetiva exposição a agentes nocivos que entre outras informações registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no LTCAT/PPRA e resultados de monitorização biológica com base no PCMSO e PPRA. Assim sendo, a empresa deverá atualizá-lo e mantê-lo em arquivo magnético para fiscalização e atualização. O PPP deverá ser emitido fisicamente (papel) nas seguintes situações :

- por ocasião do encerramento de contrato de trabalho, quando deverá ser emitido em meio físico (papel), em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o empregado mediante recibo na 2ª via.
- Para ser encaminhado à Perícia Médica da Previdência Social, em meio físico (papel), por ocasião de requerimento de benefícios por incapacidade.
- Para fins de requerimento de reconhecimentos períodos laborados em condições especiais (aposentadoria especial)

D - REMUNERAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS POR PROGRAMAS

Serviço	Valores
Elaboração do PCMSO e PPRA/LTCAT	R\$ 8,00 por funcionário mês
Medição de agentes (ruído, calor e outros)	incluso
Exames clínicos ocupacionais (Admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho)	incluso
Elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário.	incluso
Visita técnica para levantamento de dados	incluso
Acesso ao Documento Rápido - Software Online	incluso
Exames complementares	Vide tabela abaixo

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 308/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefone: (31) 3352-2974 / 3395-3986 - www.constecbh.com.br

INST. ESPÍRITA
CAR MARCOS



Constec

www.constecbh.com.br

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

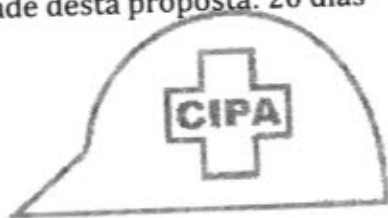
- Pagamento no quinto dia útil do mês subsequente, através de boleto bancário.

PRAZO DO CONTRATO E REAJUSTES

- Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

- O contrato será corrigido anualmente pelo **Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM** apurado nos 12 (doze) meses anteriores.

- Validade desta proposta: 20 dias



Constec

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 308/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefone: (31) 3352-2974 / 3395-3986 - www.constecbh.com.br

INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS



Constec

www.constecbh.com.br

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

TABELA DE VALORES PARA EXAMES COMPLEMENTARES
(Exames só serão solicitados caso necessário, conforme risco na função)

TIPO DE EXAME	PRAZO PREVISTO	VALOR POR EXAME
Hemograma completo	48 horas	R\$ 10,00
Audiometria	Mesmo dia	R\$ 25,00
Acuidade Visual	Mesmo dia	R\$ 20,00
Parasitológico de fezes	48 horas	R\$ 10,00
Urina de rotina	24 horas	R\$ 10,00
Eletroencefalograma	72 horas	R\$ 45,00
Eletrocardiograma	72 horas	R\$ 40,00
Raios-X do tórax	72 horas	R\$ 45,00
Espirometria	72 horas	R\$ 45,00
Glicose em jejum	48 horas	R\$ 10,00
Colesterol total	72 horas	R\$ 10,00
Colesterol fracionado	72 horas	R\$ 25,00
Colinesterase	72 horas	R\$ 10,00
VDRL - Reação	72 horas	R\$ 10,00
Triglicerídeos	72 horas	R\$ 10,00
Ácido hipúrico e metil hipúrico	72 horas	R\$ 26,00 cada
Dosagem de chumbo	72 horas	R\$ 26,00
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	72 horas	R\$ 10,00
Exames toxicológico motorista C,D e E	5 a 12 dias	R\$ 240,00
Avaliação Psicológica	48 horas	R\$ 150,00
Romberg	Mesmo dia	R\$ 20,00

Nota: Valores sujeitos a alterações, conforme tabela da AMB

No aguardo de um pronunciamento favorável colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Ramundo
Eng. Segurança/Perito

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 308/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefone: (31) 3352-2974 / 3395-3986 - www.constecbh.com.br

135
INST. ESPÍRITA
LARI MARCOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.849.490/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTEC	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA	NÚMERO 1007	COMPLEMENTO SALA 311
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 32.315-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JD ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (0031) 0352-2974
---------------------	-------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 12:38:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]
136
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS
18/03/2019 12:38